



**DECRETO Nº. 711 DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

“Aprova Projeto de Unificação de Solo, na modalidade de fusão na forma que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, Gumercindo Pereira, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei Federal no. 6.766/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei Federal no. 9.785/99 e Lei Municipal nº. 214 de 23 de junho de 1980, alterada pela Lei 869 de 21 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO para fins urbanos, em forma unificação de área um lote de terreno situado à Rua Bom Jesus, Beco, S/N, medindo 860,00 m² (oitocentos e sessenta metros quadrados), sob matrícula nº 34.823, livro 02-EH, e o lote de terreno, situado a Praça do Rosário, nº 26, Centro, medindo 2.540,00 m² (dois mil quinhentos e quarenta metros quadrados) sob matrícula nº 37.993 livro 02, o qual consta um prédio residencial, que após procedida a fusão dos lotes totalizarão a área de 3.400,00 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), ambos de propriedade de CILÉSIA NUNES DE

REZENDE, inscrita no CPF sob o número 101.867.866-20, conforme projeto apresentado.

Art. 2º - Proceda-se o Departamento de Lançamento e Cadastro Imobiliário municipal a inscrição individual do imóvel e seus respectivos lançamentos para fins de direito e tributação.

Art. 3º - Fica o proprietário interessado obrigado a proceder o registro e às averbações decorrentes da presente fusão dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data de publicação deste decreto, sob pena de caducidade do ato.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do interessado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG, 09 de novembro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 712 DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

“Empossa a diretoria do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2021/2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI-MG, no uso de suas atribuições

Onça de Pitangui-MG, 09 de novembro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

legais, especialmente pelo disposto no Artigo 80, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 929/2021 em seu § 1º do Art. 7º dispõe que o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CODEMA serão eleitos entre os seus membros titulares, por meio de votação realizada entre eles mesmos na primeira reunião anual ou na primeira reunião após o término do mandato;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 08 de novembro de 2021 na Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para escolha dos novos membros que irão compor a direção do CODEMA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica empossada a diretoria do CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal 929/2021 para o biênio 2021/2023, com início no dia 08/11/2021 e término no dia 08/11/2023, com a seguinte composição:

I – Presidente: Fabiana de Fátima Altivo Freitas;

II – Vice-Presidente: Jéssica Luana Silva dos Santos;

III – Secretário: Jonatas Alves Rosa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.